



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2025, RELATIVO AO PROCESSO Nº 054/2025.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro, do ano de 2025, às 14 horas, reuniu-se o Agente de Contratação e a equipe de apoio com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para a formalização da contratação de serviços técnicos de engenharia, para adaptação de instalações prediais para funcionamento de Creche Municipal Profª. Matilde Moreira de Moraes, por dispensa de licitação, com fundamentação legal no inciso VIII, do art 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia, para adaptação de instalações prediais para funcionamento de Creche Municipal Profª. Matilde Moreira de Moraes.

Valor estimado da contratação: R\$1.273.975,84 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Prestador de serviço a ser contratado: FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

1 - JUSTIFICATIVA:

A justificativa da contratação foi apresentada pela Sra Miriam Isabella da Silva Mendes – Secretária Municipal de Educação e Desportos, no Documento de Formalização da Demanda – DFD, Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexos ao presente processo.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO:

A razão da escolha do prestador de serviço foi apresentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Projeto Básico que acompanham o processo, tendo em vista a pesquisa de mercado e demais documentos anexados ao processo.

3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A empresa FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.418.277/0001-31, apresentou os seguintes documentos para habilitação no processo:

3.1 Quanto à habilitação jurídica:

a) Contrato Social;

3.2 Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através da apresentação das respectivas certidões negativas de débito (ou positivas com efeito de negativas), ressalvada a hipótese de o licitante não ser contribuinte de um destes órgãos, caso em que deverá apresentar a Certidão de Não Contribuinte;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.3 Quanto a qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de seu principal estabelecimento, dentro do prazo de validade, com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

3.4 Quanto a qualificação técnica:

- a) Prova de Registro e/ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- b) Qualificação técnica operacional e profissional comprovada através da Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG sob o nº 3156484/2024.

Pelo exposto, o Agente de Contratação e equipe de apoio verificaram que a empresa cumpriu todos os requisitos para habilitação, desta forma o processo será encaminhado à Autoridade Superior para fins de análise da legalidade, conveniência e oportunidade de prosseguir com a contratação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Jaboticatubas, 18 de novembro de 2025.

Diogo Junio Moreira
Agente de Contratação

Nayana Karla Marques Silva
Equipe de Apoio

Tércia Maria dos Santos Maia
Equipe de Apoio

Jakeline Lopes da Silva
Equipe de Apoio